

**Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
PROPOSTA PRELIMINAR PARA DISCUSSÃO**

Março / 2008

COMISSÃO TÉCNICA

Carla Michele Micheleti - Assistente Social

Celso Luiz dos Santos Soares - Psicólogo

Marlenice Nogueira Souza Silva - Assistente Social

Regina Áurea de Paula - Assistente Social

Vanessa Fonseca Marques Castro - Psicólogo

Aliciana Rodrigues – Coordenadora Projeto Adole-Ser

Naila Cristina Felizardo - Coordenadora Projeto COFACI/UAI

COMITÊ LOCAL

Adalgisa Santos - APAR

Aliciana Rodrigues - Adole-Ser

Naila Cristina Felizardo - UAI/COFACI

Heloisa Helena M. O. Faria - Programa Juventude Cidadã

Paulo César Faria - Comissão da Juventude da OAB

Edmilson da Silva Leite - Programa Adole-Ser representante Juvenil

Gilson Aparecido dos Santos- CEDECA

Ana Olímpia de Aquino Abreu Rodrigues - VIJ

Edson Baird Ferraz CSE/Tamoios

Felippo Almeida da Silva Leite GAM

CONSULTORIA TÉCNICA :

Isa Maria F. Rosa Guará

INDICE

1. Introdução.....	04
2. Princípios.....	07
3. Diretrizes.....	08
4. Competências.....	09
4.1.....	09
4.2.....	09
4.3.....	09
5. Dados Relevantes do Diagnóstico Local.....	11
6. Prevenção ao Ciclo da Violência.....	13
7. Programas e Serviços De Aplicação de Medidas Socieducativas Municipais e Estaduais.....	13
8. Estratégia do Trabalho Educativo.....	14
9. Considerações.....	15
10. Indicadores para o Plano.....	17
10.1 Prevenção ao Ciclo da Violência.....	17
10.2 Atendimento Inicial.....	20
10.3 Atendimento Socioeducativo.....	21
10.4 Atendimento a Egresso (Internação).....	24
11. Anexos.....	25

1 – INTRODUÇÃO:

UM NOVO COMPROMISSO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São José dos Campos dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município. Responde ainda à demanda de discussão e debate público sobre a complexa questão da criminalidade na juventude e sobre o que o CMDCA e as instituições locais já fazem e poderão fazer pelo adolescente envolvido em delitos no município.

A VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente concluída em Dezembro de 2007 indica que o atendimento socioeducativo deverá “Garantir a construção de diagnóstico e planos municipais de medidas socioeducativas, conduzido pelos conselheiros e cumprido pelos gestores municipais e estaduais, com implantação e implementação nos municípios com co-financiamento das três esferas de governos...”

Seguindo esta orientação, a estruturação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo incluiu o trabalho de campo e de reflexão da Comissão Técnica constituída pelos profissionais do Programa Adole-ser e uma agenda de encontros com o Comitê Local formalizado pelo CMDCA, que contou com a participação de representantes dos programas locais estaduais e municipais. Essa possibilidade de lançar um novo olhar sobre a execução das medidas socioeducativas no município permitiu rediscutir e analisar as necessidades e virtudes de políticas e programas disponíveis.

O processo se iniciou com um planejamento de trabalho que incluiu a coleta de dados dos programas locais e entrevistas com coordenadores e responsáveis pela gestão a partir de algumas perguntas orientadoras sobre a violência urbana no município, as características do adolescente envolvido em delitos em S. José dos Campos e os programas e serviços de aplicação de medidas socioeducativas municipais e estaduais existentes.

A imersão sobre os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos jovens do município.

É sabido que a construção de redes de atendimento ao adolescente em conflito com a lei tem um grau maior de complexidade porque envolve muitos atores e

instituições que nem sempre convergem sobre os processos e métodos de aplicação das medidas socioeducativas. Além disso, mudanças ou normativas legais exigem um empenho forte de todos os envolvidos para se traduzirem em mudanças efetivas no trato do adolescente em conflito com a lei.

Nesta direção, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um horizonte motivador da aglutinação e do comprometimento de todos os atores, na melhor compreensão da situação do adolescente envolvido em delitos e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade.

As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

A disposição do governo estadual de municipalizar o atendimento socioeducativo em meio aberto sinaliza para a necessidade de articulação e negociação contínua entre os níveis de governo e entre os programas específicos oferecidos pelo município e pelo estado. O processo de municipalização ensejará também um esforço maior no envolvimento das demais políticas sociais no enfrentamento das situações de violência em que os jovens são protagonistas como vitimizadores e vítimas.

É preciso demarcar que a questão da violência é multideterminada e que a porcentagem de jovens envolvidos é bem menor do que o alarme social faz crer. Os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão, embora menos grave em São José dos Campos do que em cidades de perfil similar, engendra condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos quais terão dificuldade de afastar-se sem apoio. Além da frágil condição de renda das famílias, esses jovens também são privados de cuidados, supervisão e apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena o jovem das periferias urbanas perde o sentido de sua existência. Tendo frustradas suas expectativas de futuro, o adolescente arrisca-se em busca da intensidade da vida no presente.

Importante lembrar ainda que as transgressões juvenis não são exclusividade desta época ou lugar, sendo mesmo meios de afirmação de identidade dos adolescentes, não significando, isoladamente, algum indicativo de vida criminosa no futuro, desde que o contexto social e familiar em que vive possa promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes envolvidos em delitos no município de São José dos Campos, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.



2 – PRINCÍPIOS

1 - O quadro de delitos e a violência envolvendo adolescentes pode ser alterado por ações preventivas com a ampliação e a integração de programas e projetos de Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esportes e Lazer que favoreçam o desenvolvimento dos adolescentes e atendam aos seus interesses e habilidades.

2 - O adolescente envolvido em delitos deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribuam para sua formação, buscando torná-lo um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e a comunidade, sem reincidir na prática infracional.

3 - O sujeito adolescente que comete uma infração deve ser responsabilizado por seus atos, mas respeitado e protegido como pessoa humana em sua totalidade.

4 - A co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado em relação ao atendimento adequado a ser oferecido ao adolescente compromete a todos com a promoção e zelo pelo cumprimento de seus direitos e o fortalecimento das redes sociais de apoio.

5 - Os programas socioeducativos devem garantir o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e a todos os recursos e serviços disponíveis aos cidadãos de pleno direito.

6 - A ação socioeducativa deve estar orientada para o desenvolvimento integral dos adolescentes, a promoção de sua cidadania e os valores básicos da democracia, da justiça social e da solidariedade, apoiando-o na construção e realização de um novo projeto de vida.

7 - Os serviços educacionais, jurídicos, sociais, esportivos e culturais existentes na cidade/bairro constituem uma rede que precisa ser articulada e organizada para atender às necessidades especiais deste tipo de adolescente.

8 - O acesso às políticas sociais, indispensável ao desenvolvimento dos adolescentes, dar-se-á preferencialmente, e na medida do possível, por meio de equipamentos da comunidade ou o mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou de cumprimento da medida. (SINASE)

3 – DIRETRIZES

1 - Todos os órgãos das políticas públicas municipais, FUNDHAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social em especial e os órgãos do Sistema de Justiça devem empenhar-se em na divulgação e na busca de condições que favoreçam o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo tomando iniciativas concretas para esse fim.

2 - Os diferentes atores do Sistema de Justiça, as Secretarias Municipais e as organizações responsáveis pelos serviços e programas de atendimento socioeducativo devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento da execução do Plano buscando sempre a integração do trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo.

3 - O CMDCA, em conjunto com os órgãos municipais responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas procurarão zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços e programas de atendimento de acordo com este Plano e com as leis e normativas existentes.

4 - Sempre que possível, os programas e serviços devem ser regionalizados, o que pressupõe a criação, a articulação e a organização territorial de programas favorecendo especialmente as áreas de risco e considerando as necessidades e potencialidades das comunidades locais.

5 - Poder público estadual e municipal e o CMDCA deverão proporcionar capacitação e atualização continuada para os operadores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e para as equipes de entidades de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

4 - COMPETÊNCIAS

4.1 - Compete à Fundação Casa:

- ❖ Apoiar técnica e financeiramente o município na construção e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e nas ações voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional e/ou sob medida socioeducativa;
- ❖ Executar programas de execução da medida de internação provisória, internação e semiliberdade de modo articulado e integrado com os demais programas de atendimento, favorecendo a participação da comunidade local no controle e acompanhamento dos programas.

4.2 - Compete ao município:

- ❖ Executar as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;
- ❖ Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema de atendimento;
- ❖ Estabelecer parcerias com municípios próximos, em cooperação com o Estado, para diminuir a criminalidade, envolvendo jovens, na região.
- ❖ Monitorar, supervisionar e avaliar o sistema, a política e os programas e ações sob sua responsabilidade voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional e/ou sob medida socioeducativa.
- ❖ Proporcionar capacitação e atualização continuada aos servidores públicos e às equipes das entidades conveniadas envolvidos no atendimento ao adolescente acusado da prática de ato infracional, especialmente as equipes de entidades de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

4.3 - Órgãos gestores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

- ❖ O Comitê Municipal nomeado pelo CMDCA para acompanhamento do processo de execução do Plano, os órgãos gestores do sistema socioeducativo – FUNDHAS e Secretaria Municipal de Assistência Social

Os órgãos gestores, nos respectivos âmbitos de atuação, são responsáveis por:

- A - Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, cumprindo-se o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- B - Para realização de suas atividades de gestão e execução contarão com o apoio técnico de todos os sistemas e órgãos responsáveis pelo Plano.
- C - Articular e facilitar a promoção da intersetorialidade em nível governamental e com os demais poderes de forma a realizar uma ação articulada e harmônica;
- D - Submeter ao competente Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente qualquer mudança que se pretenda operar no atendimento ou em planos, políticas, programas e ações que os componham;
- E - Os órgãos executores poderão estabelecer convênios, termos de parceria e outras formas de contrato destinadas ao atendimento dos adolescentes acusados da prática de ato infracional e sob medida socioeducativa.
- F - Divulgar trimestralmente, por meio eletrônico e impresso dados e informações atualizados sobre o andamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- G - Emitir relatórios anuais que condensem informações obtidas a partir do Sistema de Avaliação e Monitoramento;
- H - Implantar e manter em pleno funcionamento o sistema de informações.
- I - Promover e articular a realização de campanhas e ações, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o desenvolvimento de adolescente inserido (a) no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

5 - DADOS RELEVANTES DO DIAGNÓSTICO LOCAL

Os dados coletados sobre os adolescentes, seu contexto e ocorrências de eventos violentos no município encontram-se nos documentos anexos a este Plano.

Vale lembrar que nem todos os órgãos que compõem o sistema de Garantia de Direitos em sua representação local forneceram dados no tempo previsto para a elaboração do diagnóstico. Ainda assim, consideramos que as informações colhidas possibilitam uma análise das diferentes faces do problema e permitem indicar caminhos para a melhoria do sistema de atendimento socioeducativo.

Os dados principais indicam que:

- ❖ Há registros de episódios de violência nas escolas, sendo predominantes aqueles que envolvem dano (dano qualificado, depredação, pichação, vandalismo, desordem, provocar tumultos etc.), lesão corporal, ameaça e desacato à autoridade. Embora tenhamos obtido apenas os dados das escolas municipais, a situação relatada sobre as escolas estaduais parece ser de maior gravidade em razão também da faixa etária e do ciclo (ensino médio). Vale lembrar que 67% dos jovens encontram-se no ensino fundamental e 33% no ensino médio.
- ❖ Os Boletins de Ocorrência da Delegacia da Infância e Juventude, a entrevista com o Delegado Titular e os dados de atendimento do Conselho Tutelar, apontam para um crescimento de ocorrências delitivas na escola.
- ❖ 86% dos adolescentes não trabalhavam ou trabalhavam apenas eventualmente, 56% não estudavam e 80% não faziam nenhum curso profissionalizante no momento em que receberam a medida socioeducativa. Isto torna clara a situação de ausência de políticas públicas e programas nas áreas de Educação, Profissionalização, Trabalho e Renda que dêem conta, em termos de oferta, motivação, vinculação e desenvolvimento de projetos para este perfil de jovem.
- ❖ Segundo dados do Programa Adole-Ser, as principais razões para que os adolescentes não estudem são o fato de não gostar de estudar, não encontrar vaga ou não se adaptar à escola, motivos provavelmente associados à dificuldades de adaptação e /ou de aprendizagem e rejeição aos métodos de ensino das escolas, entre outros fatores que mereceriam maior aprofundamento.

- ❖ Em relação ao trabalho, a maioria dos adolescentes teve dificuldade de responder sobre os motivos de não estar trabalhando, outros não tem idade para trabalhar ou não encontram emprego. Vale registrar que o mercado de trabalho não está aberto aos jovens em geral e haverá necessidade cada vez maior de se expandir o tempo de estudo e preparação para o trabalho, considerando as exigências do mercado mais competitivo e em expansão tecnológica.
- ❖ Os dados sobre a situação familiar, social e comunitária dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa evidenciam um quadro de pobreza (econômica e cultural) agravado por uma dinâmica familiar instável ou conflitiva. Há maior ocorrência de famílias matrifocais e de ausência ou incapacidade protetiva da figura paterna.
- ❖ As características dos membros da família dos adolescentes que infracionam revelam uma situação familiar em que predomina a proteção da figura materna, porém sem autoridade sobre o adolescente, com pai ausente ou envolvido com drogas ou álcool.
- ❖ Os adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade vivem em famílias pobres, sendo 64% delas com renda entre 1 a 3 salários mínimos e 16% com menos de 1 salário mínimo, o que soma 80% de famílias de 0 a 3 salários mínimos.
- ❖ O contexto familiar se agrava quando se constata que 30% das famílias dos adolescentes são usuários de drogas, 37% estão envolvidos em crimes e 31% têm histórico de violência no ambiente doméstico.
- ❖ Os jovens envolvidos em delitos revelam que a atração da sociedade de consumo para aqueles situados nas classes sociais mais desfavorecidas tem forte impacto no comportamento delinqüencial: 42% dos adolescentes declaram como o principal motivo para a prática infracional o desejo de consumir bens materiais inacessíveis para sua renda.
- ❖ A região de moradia dos adolescentes torna evidente a necessidade de ações sociais integradas em alguns bairros da cidade que concentram o maior número de adolescentes apreendidos. Certamente a situação de gravidade do Campo dos Alemães se destaca, mas outros bairros também podem ser considerados como ambientes de risco, na seguinte ordem de prioridade: D.Pedro II, Galo Branco, Monte Castelo, Jardim Morumbi, D. Pedro I, Centro e Jardim Satélite.
- ❖ Refletindo a boa situação habitacional e urbana do município, a maioria dos adolescentes que cometem delitos vive em bairros urbanizados e em moradias razoavelmente adequadas.
- ❖ A influência do ambiente comunitário para o cometimento de ato infracional se evidencia na resposta dos adolescentes sobre os fatores que contribuíram

para que cometessem delitos: 29% referem-se à situação de pobreza e 39% citam a influência de pessoas de má índole (sic) ou envolvidas em drogas no ambiente em que vivem.

- ❖ Informações sobre a idade e a escolaridade dos adolescentes que se envolvem em práticas delitivas mostram que a situação se agrava entre os 16 e 17 anos, em alunos que se encontram no nível da 7ª. e 8ª. séries do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio.
- ❖ Os delitos mais graves e que motivam a maior parte das apreensões de adolescentes são (em ordem de maior número de ocorrência) roubo, tráfico de drogas e furto, delitos provavelmente associados entre si, o que mostra a necessidade de uma ação preventiva que envolve também a área de segurança pública.
- ❖ O tempo de permanência dos adolescentes na UAI ultrapassa o legalmente indicado. Sendo necessária a adequação da estrutura oferecida.

6 – PREVENÇÃO AO CICLO DE VIOLÊNCIA

Os programas sociais das diversas políticas públicas são recursos fundamentais para a diminuição da criminalidade juvenil e a prevenção da violência atuando no asseguramento dos direitos dos cidadãos e na atenção à suas necessidades especiais.

Quando as condições básicas inexistem ou são insuficientes ou quando as relações humanas nos grupos de pertencimento ficam fragilizadas ou comprometidas, como ocorre nos contextos em que vivem os adolescentes que cometem delitos, são necessárias ações mais diretas de atendimento, seja no campo da Educação, da Habitação, da Saúde e da Assistência Social , seja na área da Segurança Pública.

7 - PROGRAMAS E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

A operacionalização das medidas socioeducativas conjuga estratégias de intervenção de um conjunto de organizações e atores sociais no âmbito do Sistema Justiça e dos sistemas político-administrativos das políticas públicas, notadamente na área da assistência social.

A ampliação e melhoria na qualidade do atendimento dos adolescentes envolvidos em delitos requer em políticas integradoras e serviços de diferentes áreas de atendimento, o que induz à necessidade de um trabalho mais articulado de programas e projetos, que assegurem os direitos legalmente definidos e garantam a

eficácia das medidas aplicadas.

Focalizando o percurso do adolescente autor de delitos em São José dos Campos, localizamos uma rede de atendimento, que atua desde o plano preventivo, até aquelas específicas ligadas à medida judicial no atendimento inicial, na aplicação da medida e na pós-medida.

8 – ESTRATÉGIAS DO TRABALHO EDUCATIVO

Individual

Ações que acolham os jovens em suas necessidades individuais, apoiando-os em suas dificuldades pessoais, promovendo a melhoria de sua auto-estima e ampliando suas potencialidades. Protagonismo e participação dos adolescentes nas decisões e na co-responsabilização sobre sua conduta.

Grupal

O trabalho em grupo como estratégia privilegiada de atendimento e de solução de conflitos, promovendo reciprocidade, consistência e pertencimento.

Evolutiva

Condições para evolução gradativa, com desafios que valorizem o esforço para o alcance dos objetivos propostos. Desenho e instrumentos para um projeto de vida.

Familiar e Comunitária

A família como agente importante do processo de educação e a comunidade como uma rede de apoio, engajamento em ações sociais comunitárias e vinculação a modelos positivos.

Social

Acesso a programas das políticas sociais públicas, inclusão em programas de inserção produtiva, escolarização e preparação para vida autônoma e responsável.

PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO – PIA

O atendimento socioeducativo deve se basear num **PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO**, o qual constitui uma proposta de intervenção socioeducativa integral com vistas à inserção social do adolescentes atendidos.

O PIA é um plano de trabalho elaborado com base no estudo de caso do adolescente que dá instrumentalidade ao processo de intervenção socioeducativa estabelecendo procedimentos, atividades e ações que devem ser realizadas para promover o desenvolvimento pessoal e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Nele, ficam registradas as intenções da equipe de apoiar e facilitar esse processo e os compromissos do próprio adolescente em relação à sua vida e aos projetos e atitudes que podem ajudá-lo a transformar aspirações em metas e passos concretos para sua evolução como pessoa e cidadão.

9 - CONSIDERAÇÕES

Algumas questões orientadoras do processo de trabalho em 2007 ficaram sem resposta ou com informações incompletas. Apesar do empenho do Comitê Técnico e da Comissão local, o tempo disponível não permitiu o aprofundamento do debate e uma ampla coleta de dados.

A continuidade do processo certamente suprirá essas lacunas e a Comissão local incumbida de detalhar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá subsidiar o CMDCA para o encaminhamento das ações necessárias.

Nota-se que o município tem uma rede de atendimento adequada e com condições de oferecer programas de boa qualidade para o adolescente com prática de delitos devendo doravante empreender esforços para:

Promover sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados visando garantir a eficácia da medida aplicada ao jovem;

Favorecer a articulação contínua dos programas e serviços, potencializando os recursos de cada um e desenvolvendo um trabalho cada vez mais integrado no atendimento ao adolescente e à sua família.

Avaliar e monitorar a implantação deste Plano e propor as alterações que a dinâmica resultante de sua aplicação indicar.

10 – INDICADORES PARA O PLANO

10.1 - PREVENÇÃO AO CICLO DA VIOLÊNCIA

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	<ul style="list-style-type: none"> Criação e fortalecimento de programas de atendimento integral aos adolescentes de acordo com suas demandas e interesses. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação de vagas na rede de serviços para desenvolvimento de projetos de atendimento integral no contraturno escolar. 		X		Fundhas, CMDCA, Secretaria de Desenvolvimento Social, e ONG's.
		<ul style="list-style-type: none"> Instalação de projetos de cultura e esporte com funcionamento contínuo, inclusive no horário noturno, nos bairros e ruas de maior incidência de adolescentes autores de infração. 			X	Secretarias: Esporte, Cultura e Juventude.
		<ul style="list-style-type: none"> Ampliação e regionalização de projetos de atendimento a adolescentes de 12 a 18 anos com problemas de convívio social, dependência química e evasão escolar. 			X	Fundhas, CMDCA Secretaria de Desenvolvimento Social, ONG's e Secretaria da Saúde.
					X	

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Programas de Profissionalização flexíveis e diversificados para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar 				Secretaria de Desenvolvimento Social e PRODEC.
	<ul style="list-style-type: none"> • Formação e conscientização social para o desenvolvimento de ambientes seguros e não violentos nas instituições de educação e socialização de jovens. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Círculos restaurativos, projetos de mediação de conflitos ou ações similares em escolas, com a formação de professores e coordenadores priorizando-se o ensino da 6ª série do EF a 1ª série do EM. 			X	Secretarias de Educação e do Desenvolvimento Social, Fundhas e CMDCA.
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Segurança Pública preventiva e ostensiva nos bairros mais críticos, com a participação da comunidade. 	X			Secretaria de Segurança Pública e de Defesa do Cidadão.
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Construção de redes de apoio comunitário (tutorias profissionais e voluntários) para adolescentes e famílias fragilizados ou pouco contínuos às demandas dos jovens. 		X		Secretaria de Desenvolvimento Social, ONG's, Fundhas e Comunidade.

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação, ampliação ou melhoria de programas de Habitação, Assistência Social, 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação das Secretarias Municipais. 	X			Secretarias Municipais e CMDCA

10. 2 - ATENDIMENTO INICIAL

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
Ampliação do Serviço de Atendimento ao adolescente autor de ato infracional.	<ul style="list-style-type: none"> Delegacia da Infância e Juventude em funcionamento contínuo para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Negociação com Secretaria de Segurança Pública para ampliação da atuação da DIJU, bem como, do seu horário de atendimento para 24h. 		X		Secretaria de Segurança Pública, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, CMDCA e Poder Público local.
	<ul style="list-style-type: none"> Centralizar o atendimento às famílias dos internos da Fundação Casa em um órgão apenas para evitar duplicidade de atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação do convênio com a APAR, para que esta possa assumir integralmente o atendimento das famílias dos adolescentes internos da Fundação Casa. 	X			Secretaria de Desenvolvimento Social, APAR e Fundação Casa.
	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação da atuação da Defensoria Pública. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação do convênio para a defesa jurídica do adolescente desde o momento da apreensão até o período de custódia. 			X	Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e CMDCA

10.3 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços e programas.	<ul style="list-style-type: none"> Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. 	<ul style="list-style-type: none"> Definir a operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto com a municipalização dos serviços. 	X			Secretaria de Desenvolvimento Social, Fundação Casa e CMDCA.
		<ul style="list-style-type: none"> Redefinir as ações intersecretarias integrando os Conselhos Gestores do Programa de Atendimento ao Adolescente em conflito com a lei, e do Programa de Violência Doméstica visando articulações de prevenção da violência, defesa e promoção da criança e do adolescente. 	X			Secretarias Municipais, Fundhas e CMDCA.
	<ul style="list-style-type: none"> Regionalização das medidas socioeducativas de internação e 	<ul style="list-style-type: none"> Agilização do processo de regionalização do atendimento 		X		Fundação Casa, CMDCA, Poder Público

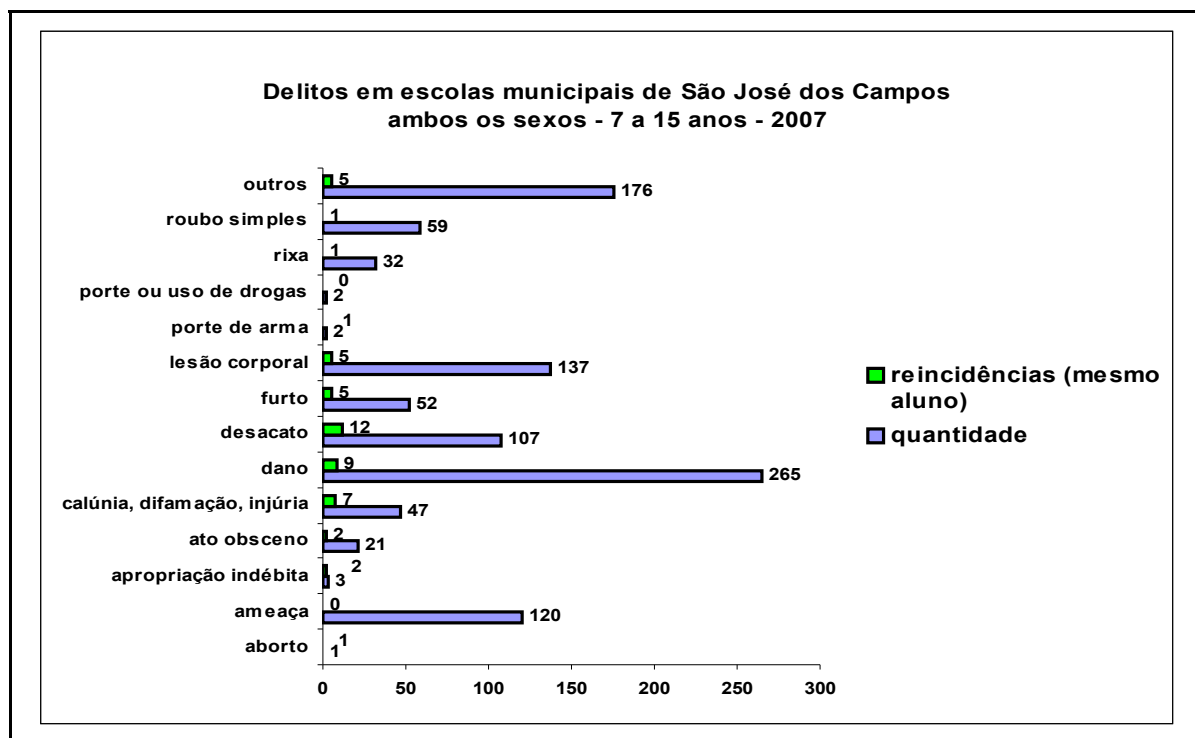
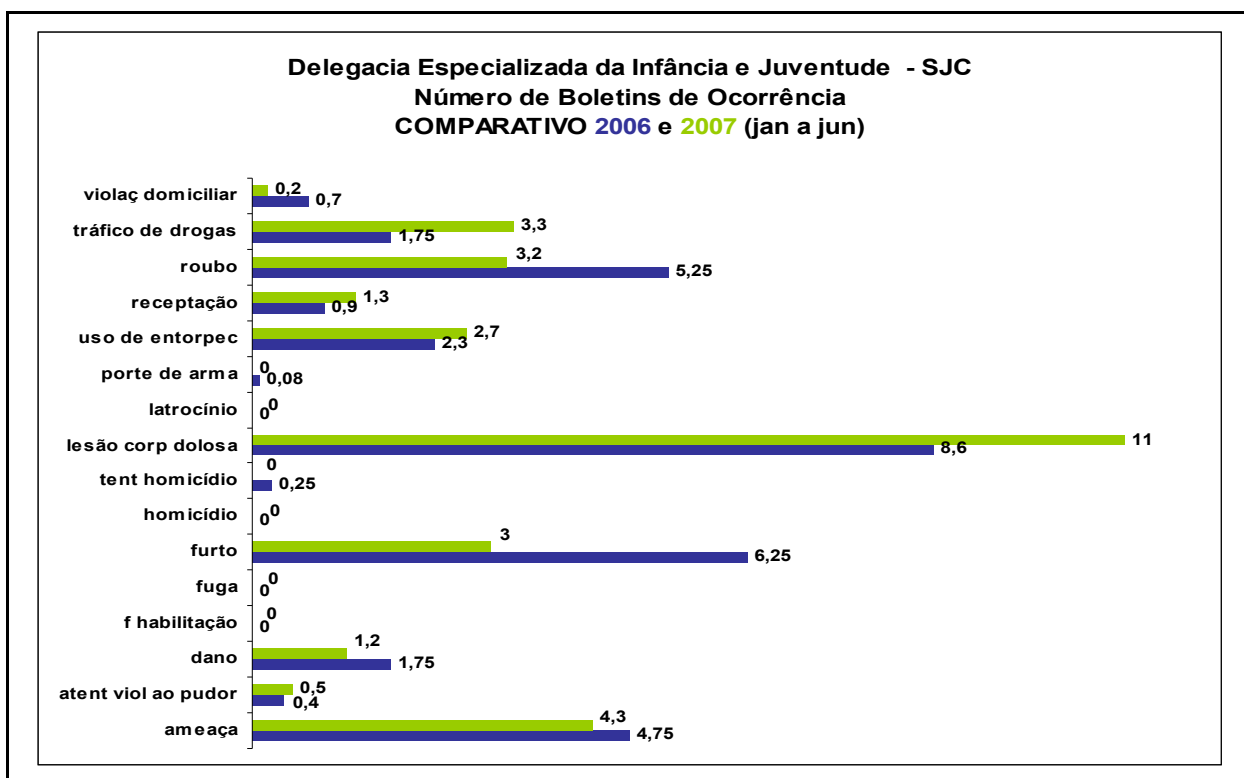
OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
	semi-liberdade.	da Fundação Casa com a criação de Unidades de Internação ou Semi-liberdades locais ou mais próximos do domicílio.				local e estadual.
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fundação Casa deverá assegurar todos os direitos aos adolescentes no interior das Unidades. Sempre que possível privilegiar o atendimento em núcleos próximos de sua comunidade. 	X			Fundação Casa, CMDCA, Conselhos Tutelares e Secretarias Municipais.
Diminuir os fatores de risco e ampliar os fatores de proteção em todos os domínios da vida do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer os potenciais e habilidades dos adolescentes em participar ativamente do processo de reconstrução de sua história de vida. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Continuidade e articulação do PIA – Programa Individual de Atendimento dos Adolescentes, entre os órgãos envolvidos para adotar medidas para promover o acesso às condições necessárias à convenção das metas do adolescente. 	X			Programa Executor das Medidas Socioeducativas e Secretarias Municipais.
Criar no Programa de Medidas estrutura que contemple além do atendimento direto às	<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação do programa de medidas ampliando as ações de intervenção. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atuação na prevenção à violência realizada por e contra os adolescentes (defesa de direitos). 		X		Programa Executor das Medidas Socioeducativas em meio aberto,

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
medidas de LA e PSC, prevenção, defesa de direitos, protagonismo juvenil e atuação comunitária.						Secretarias Municipais e CMDCA.
		➤ Atuação na mediação de conflitos no meio escolar.		X		
		➤ Definir proposta de protagonismo juvenil envolvendo o adolescente autor de ato infracional.		X		
		➤ Atuação na comunidade através da rede de serviços existentes.		X		

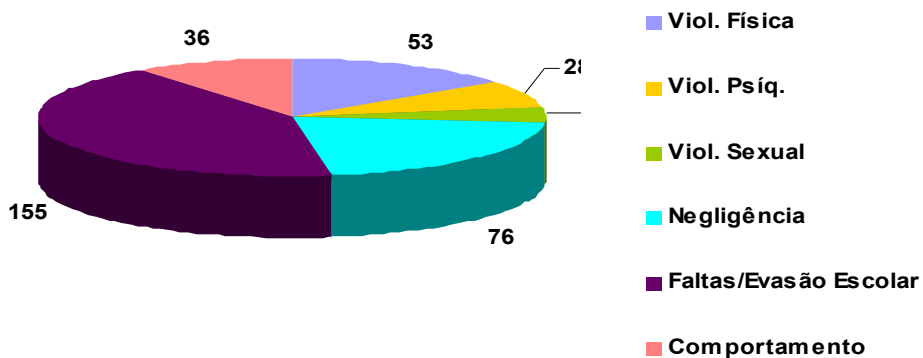
10.4 - ATENDIMENTO A EGRESSOS (INTERNAÇÃO)

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2008	2009	2010	PARCEIROS
Avaliação e acompanhamento do Programa Juventude Cidadã.	<ul style="list-style-type: none"> Garantir aprendizagem de ações necessárias para o acompanhamento de egressos do sistema socioeducativo. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização contínua da avaliação dos efeitos do programa na vida do adolescente egresso de internação. 	X			Secretarias Municipais, Organizações Governamentais, ONG's e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos à Comunidade.

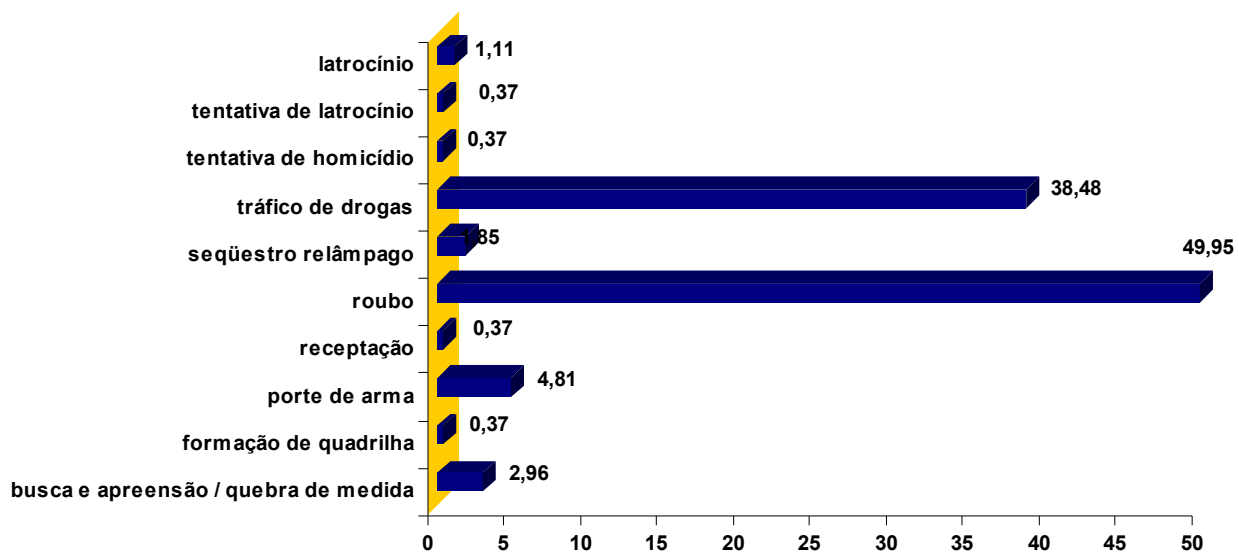
1. DADOS SOBRE A VIOLENCIA URBANA NO MUNICIPIO



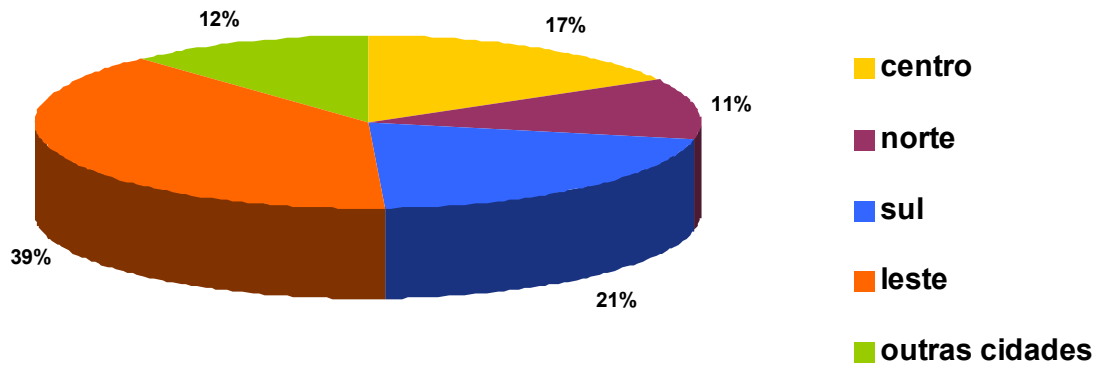
São José dos Campos
Atendimentos do Conselho Tutelar - 2006-7



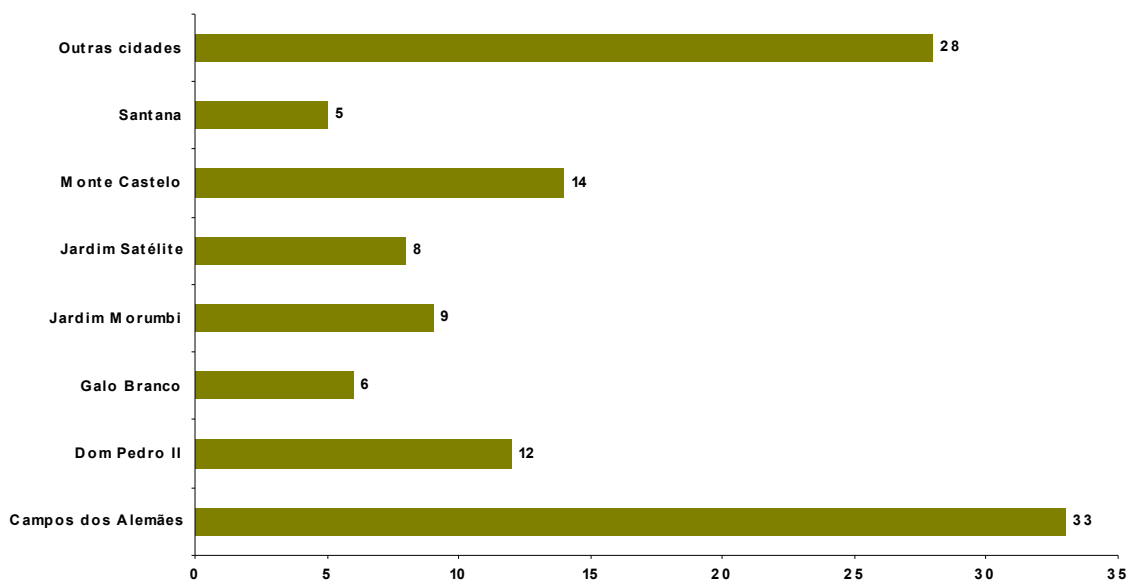
Dados COFACI- São José dos Campos
% - Motivos de Entrada
2007



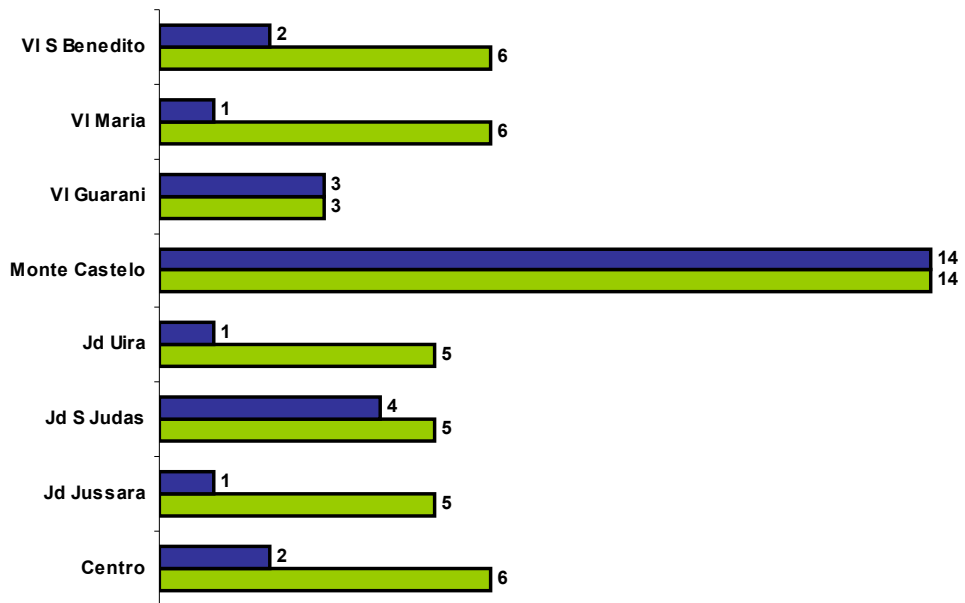
Adolescentes Custodiados
Dados COFACI - Locais de moradia
COMPARATIVO: regiões X outras cidades
total de adolescentes



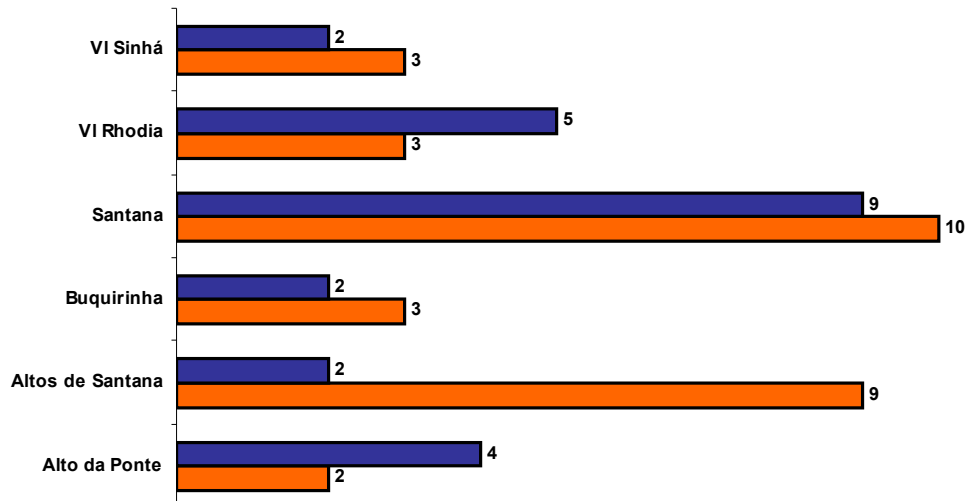
Dados COFACI - São José dos Campos
Principais Bairros de Moradia dos Adolescentes
2007



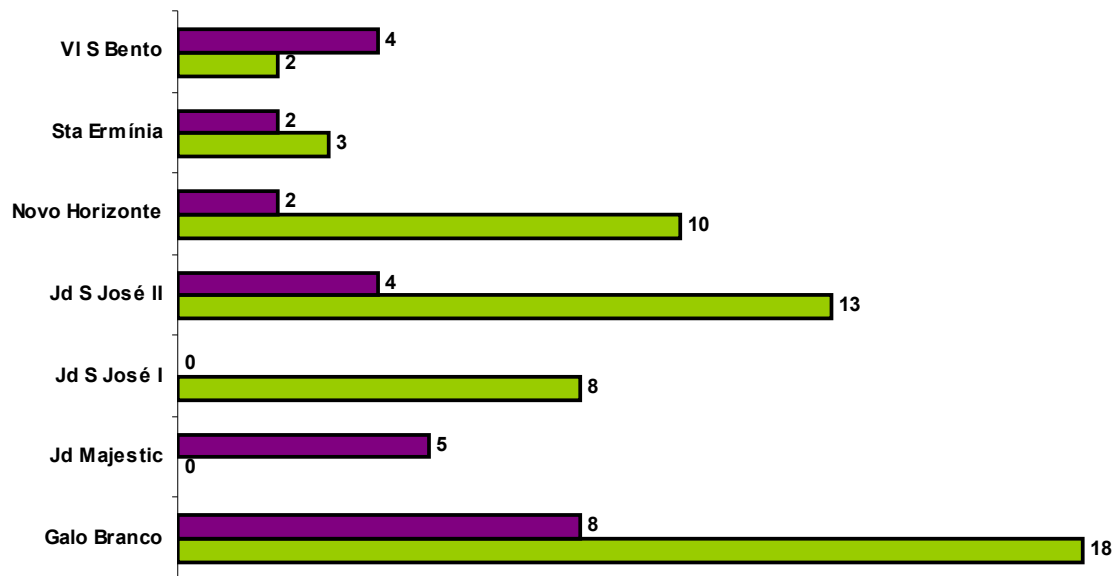
Adolescentes Custodiados
Dados COFACI - Bairros de moradia - Região Centro
COMPARATIVO 2006 e 2007



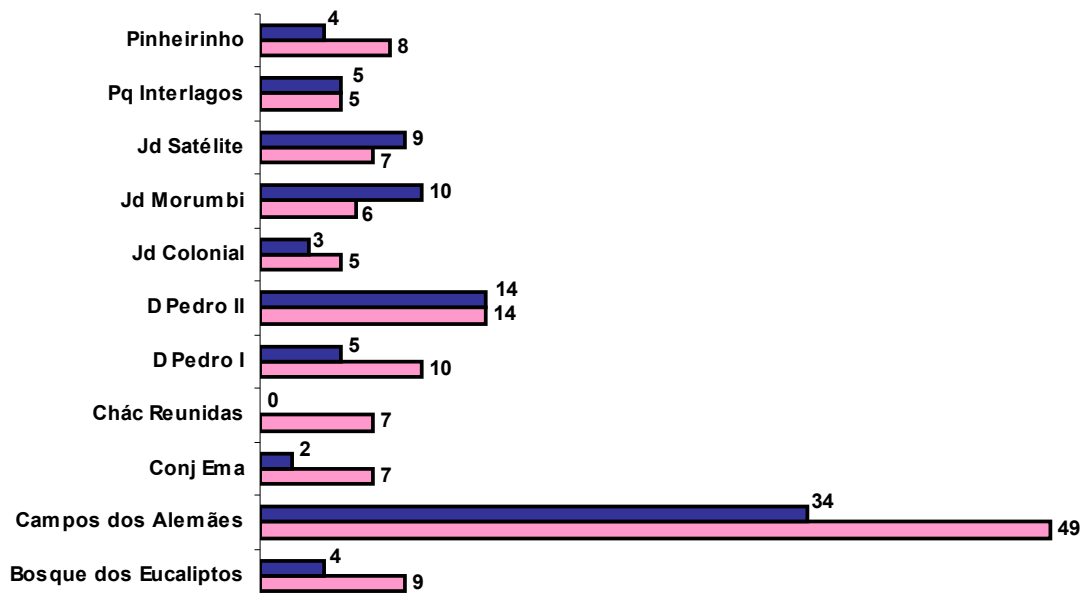
Adolescentes Custodiados
Dados COFACI - Bairros de moradia - Região Norte
COMPARATIVO 2006 e 2007



Adolescentes Custodiados
Dados COFACI - Bairros de moradia - Região Leste
COMPARATIVO 2006 e 2007



Adolescentes Custodiados
Dados COFACI - Bairros de moradia - Região Leste Sul
COMPARATIVO 2006 e 2007

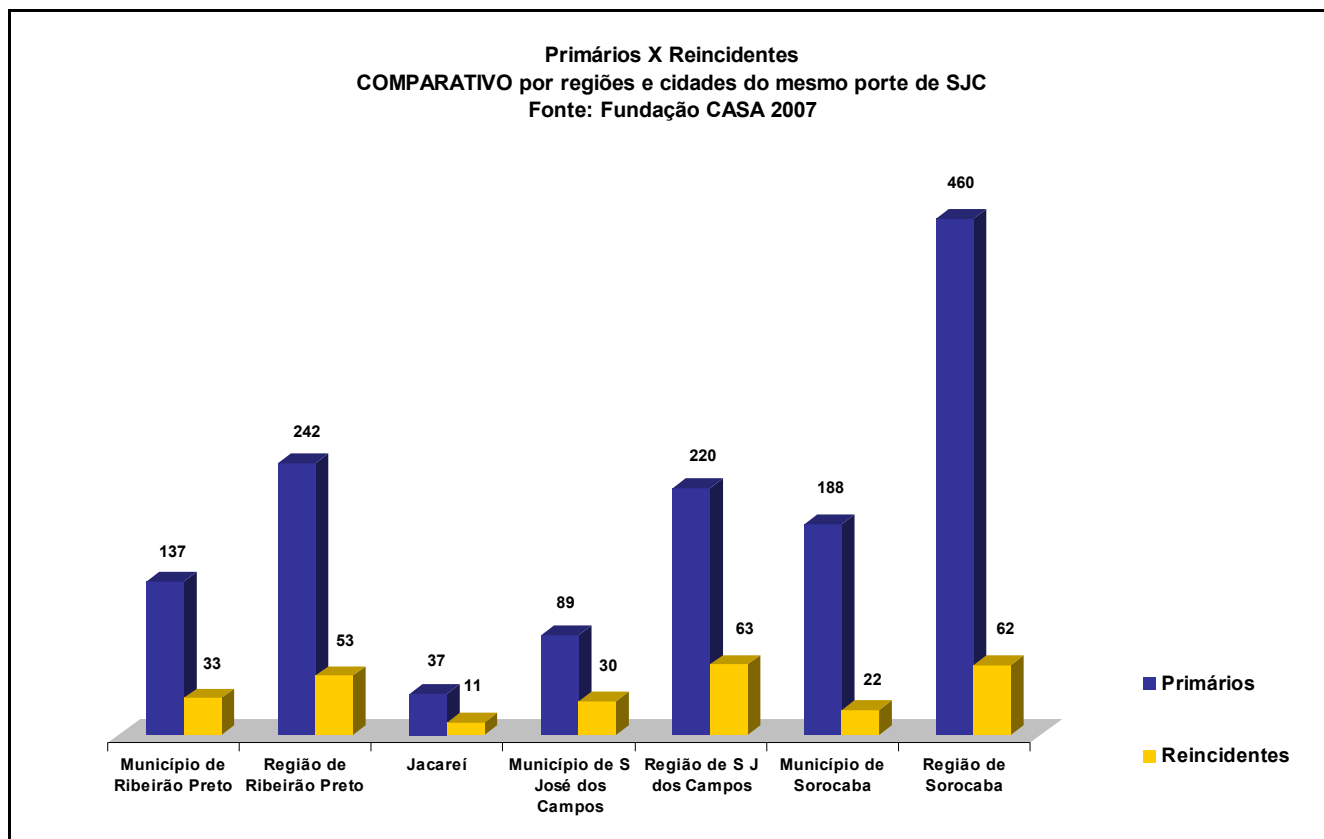


RELATÓRIO DE MORTES VIOLENTAS – até Setembro 2007

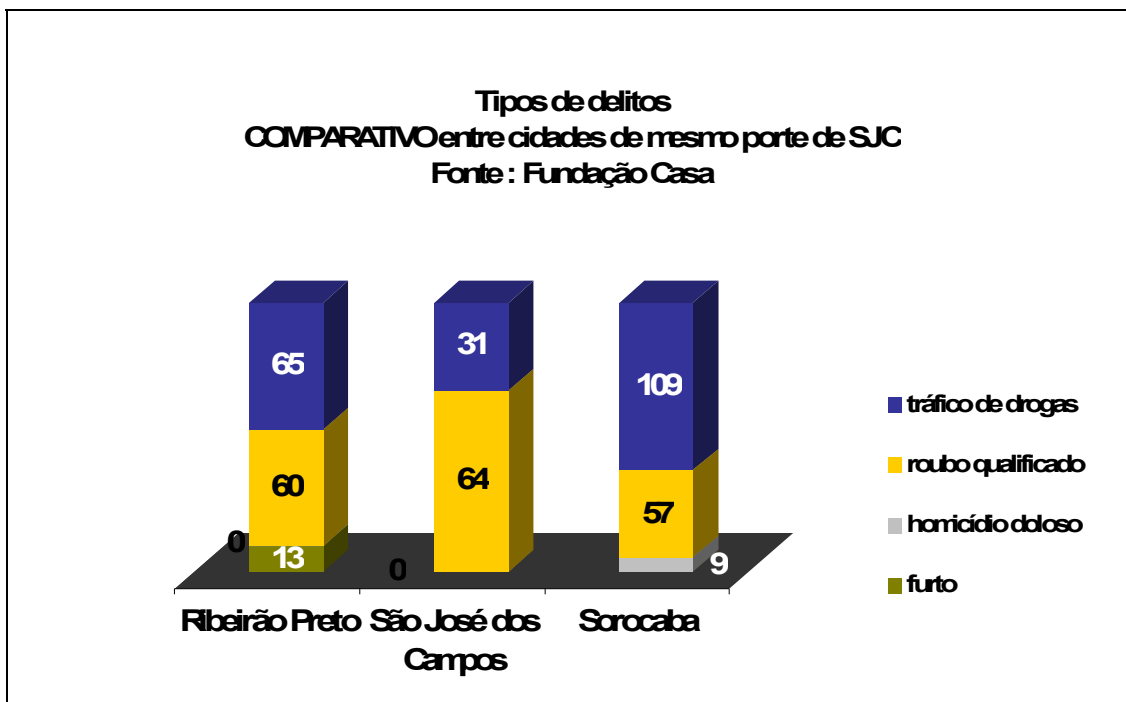
FAIXA ETÁRIA: 0 A 18 ANOS – FONTE: URBAM

MÊS	SUICÍDIO	AFOGA- MENTO	ATROPELA- MENTO	ACIDENTE DE TRÂNSITO	HOMICÍDIO	DEMAIS ACIDENTES	TOTAL DO MÊS
Janeiro	-	-	01	-	-	-	01
Fevereiro	-	01	-	02	-	01	04
Março	-	-	-	-	-	01	01
Abril	-	-	01	-	-	-	01
Maio	-	-	-	-	-	03	03
Junho	-	-	-	-	-	01	01
Julho	-	-	-	-	-	-	0
Agosto	-	-	-	-	-	03	03
Setembro	-	-	-	-	-	03	03
TOTAL GERAL		01	02	02		12	17

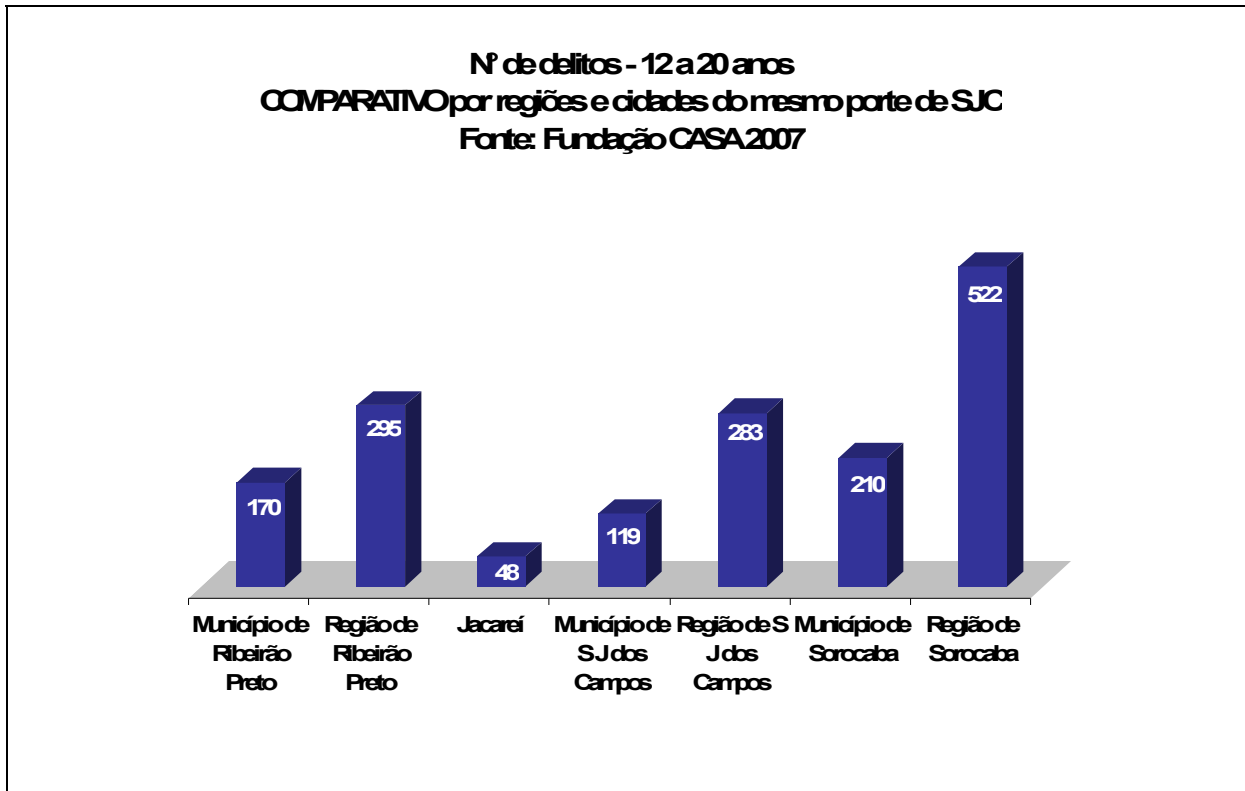
DADOS REGIONAIS: Comparativo SJC em relação a regiões e municípios - 2007 PRIMÁRIOS E REINCIDENTES



DADOS REGIONAIS: Comparativo SJC em relação dois municípios - 2007
NÚMERO e TIPO DE DELITO

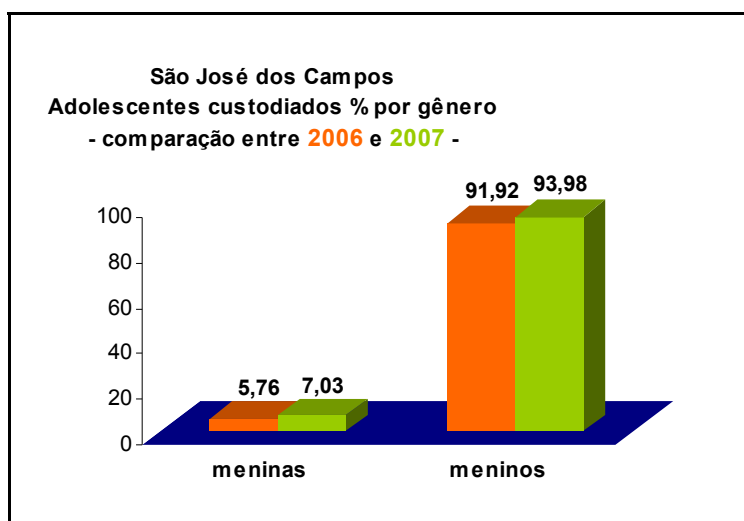
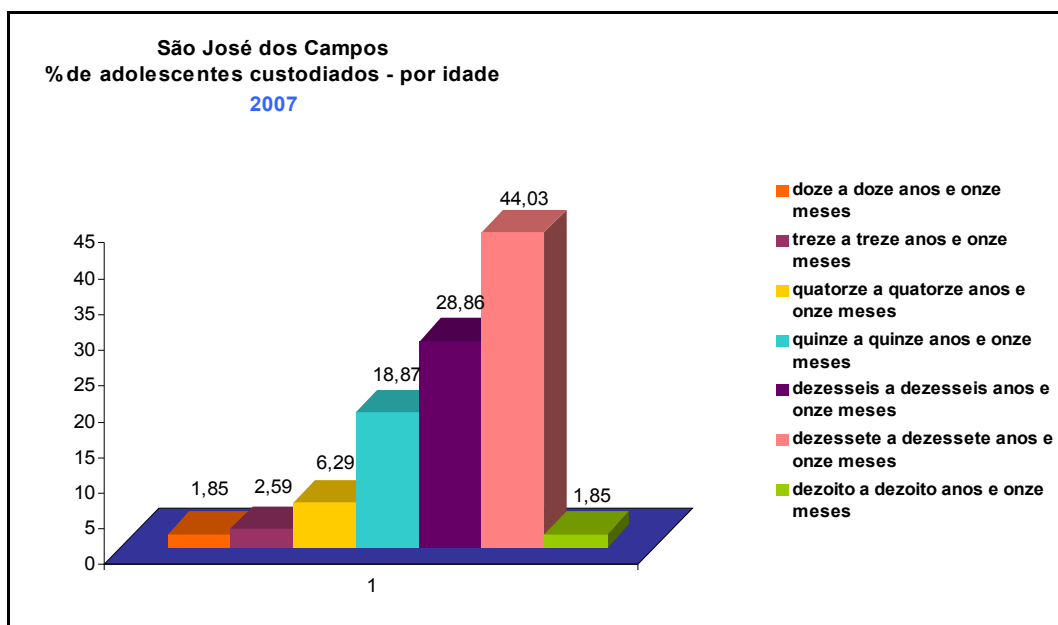


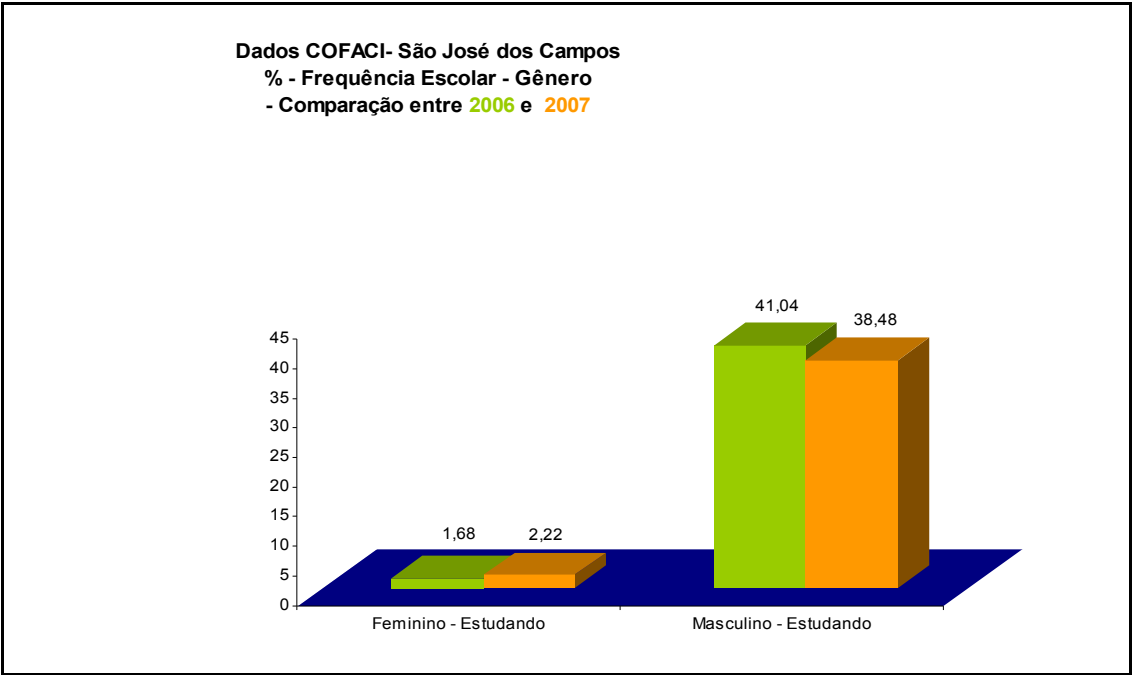
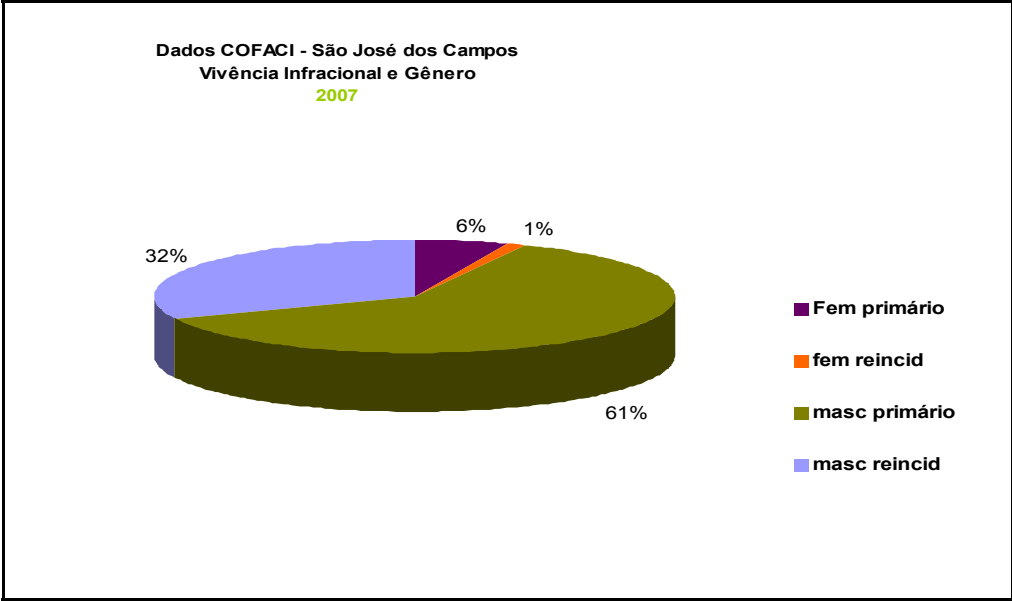
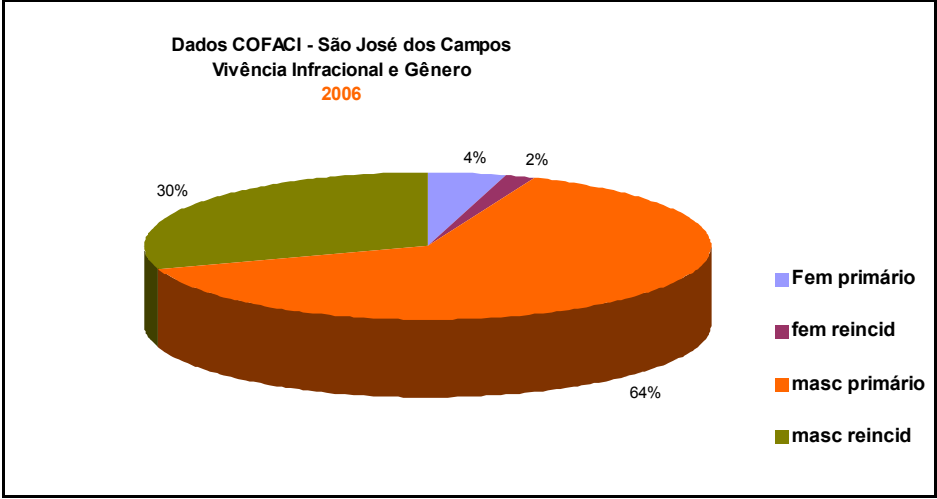
NÚMERO DE DELITOS



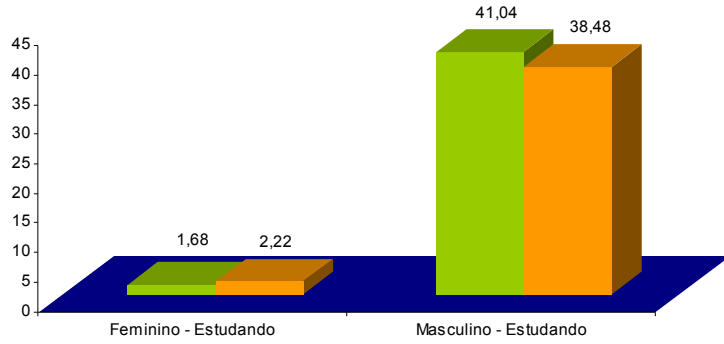
- PERFIL DO ADOLESCENTE ENVOLVIDO EM DELITOS EM S. JOSÉ DOS CAMPOS E SUAS FAMÍLIAS

Dados COFACI- São José dos Campos 2007 Numero de casos atendidos		
Janeiro a Dezembro de 2006	407 adolescentes	Média de 33 casos/mês
Janeiro a Setembro de 2007	273 adolescentes	Média de 30 casos/mês

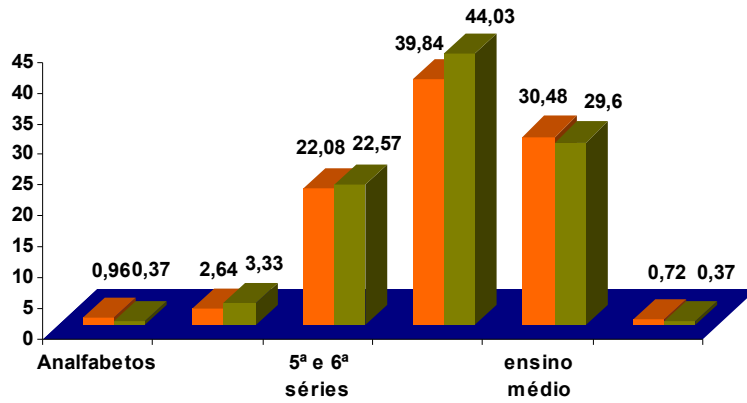




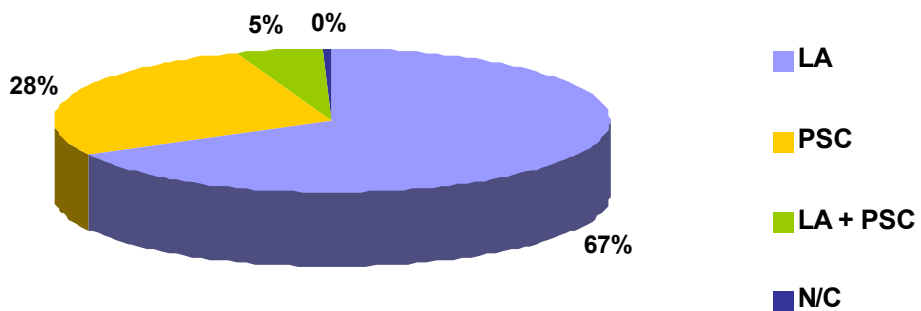
Dados COFACI- São José dos Campos
 % - Frequência Escolar - Gênero
 - Comparação entre 2006 e 2007



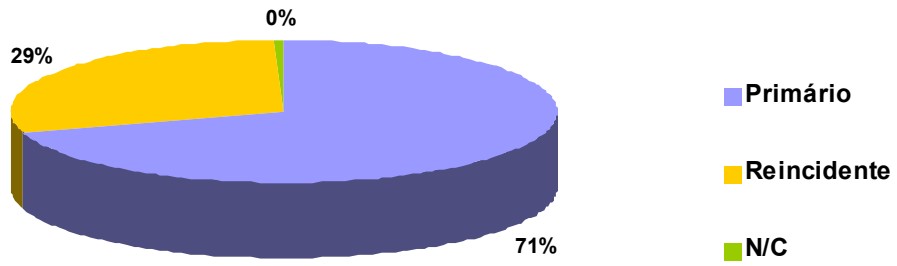
Dados COFACI- São José dos Campos
 % - Séries que freqüentavam
 comparação entre 2006 e 2007



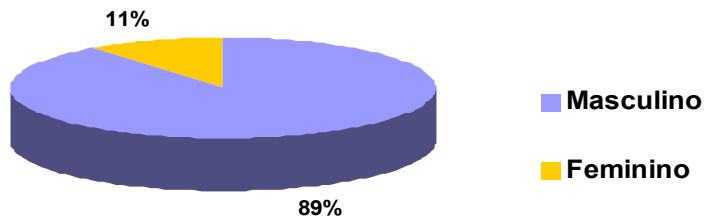
Adole-Ser - São José dos Campos 2007
 Tipo de medida aplicada



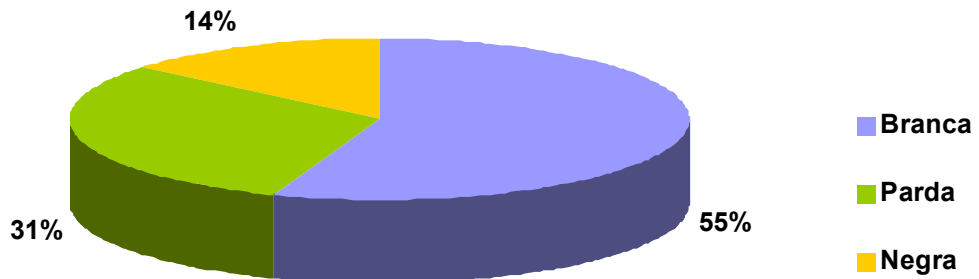
Adole-Ser -São José dos Campos2007
Vvivência infracional dos adolescentes

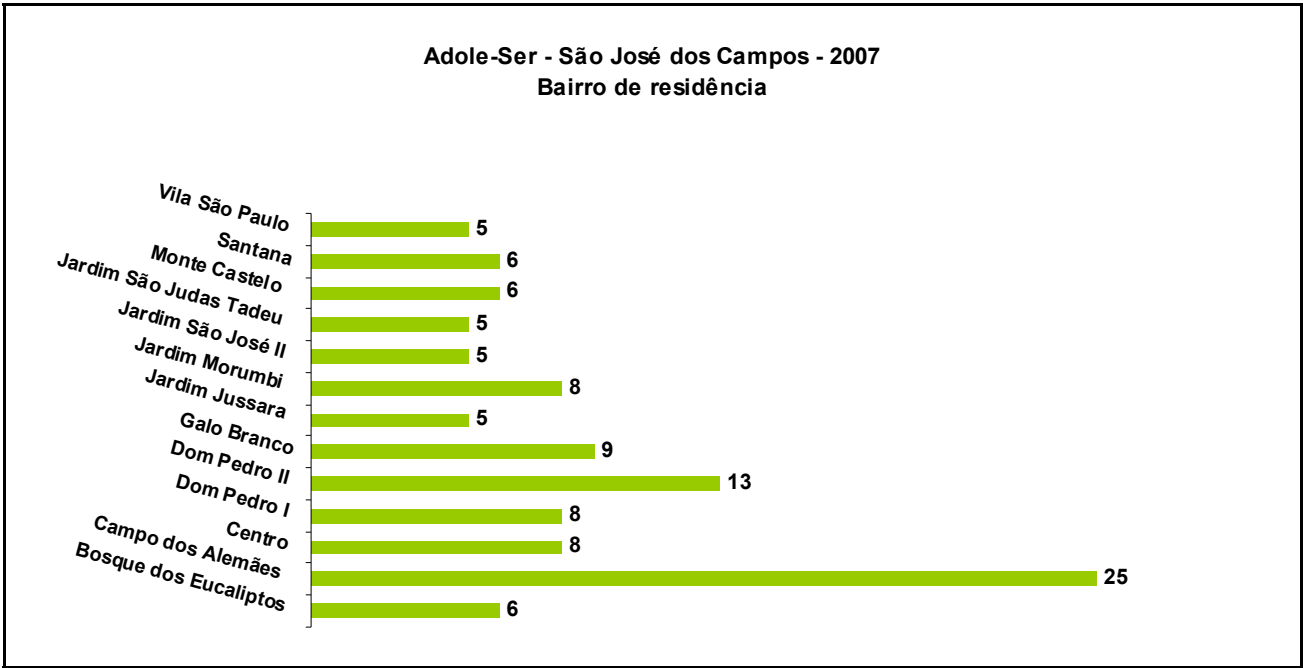
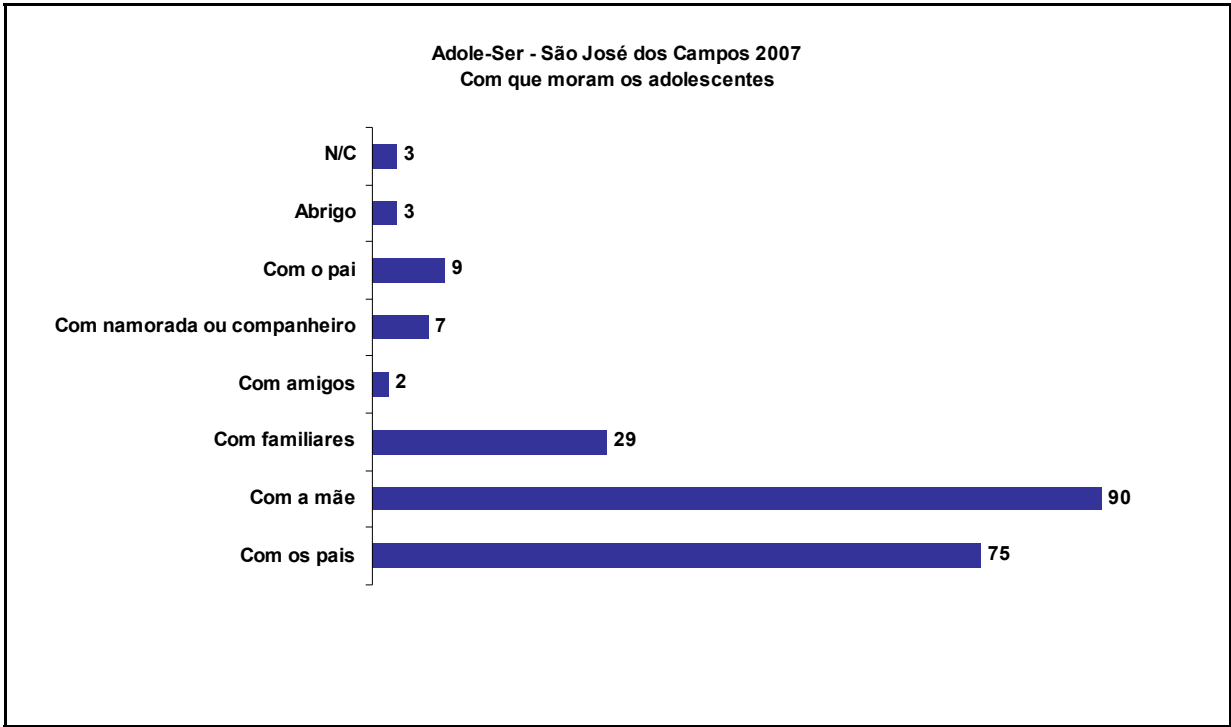


Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Adolescentes por gênero

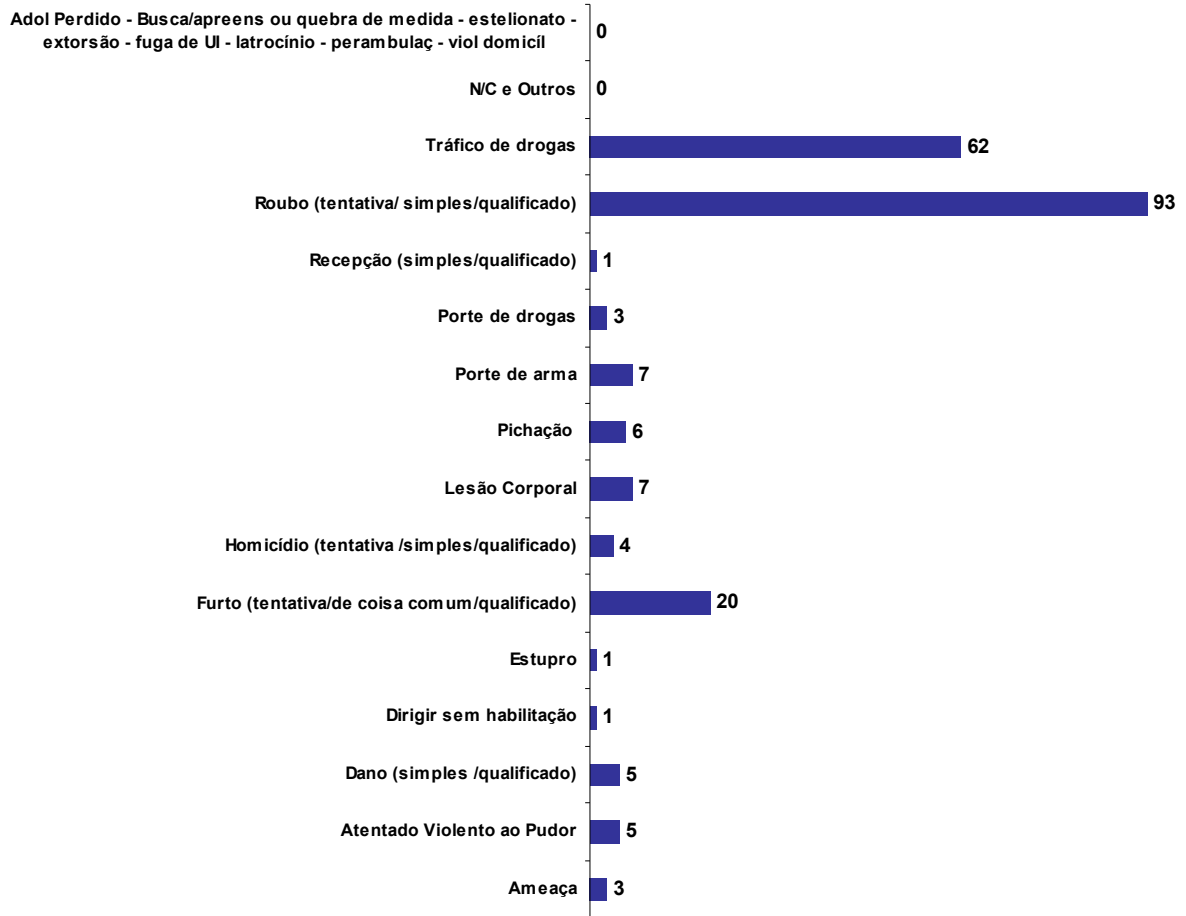


Adole-Ser - São José dos Campos 2007
Adolescentes por Raça

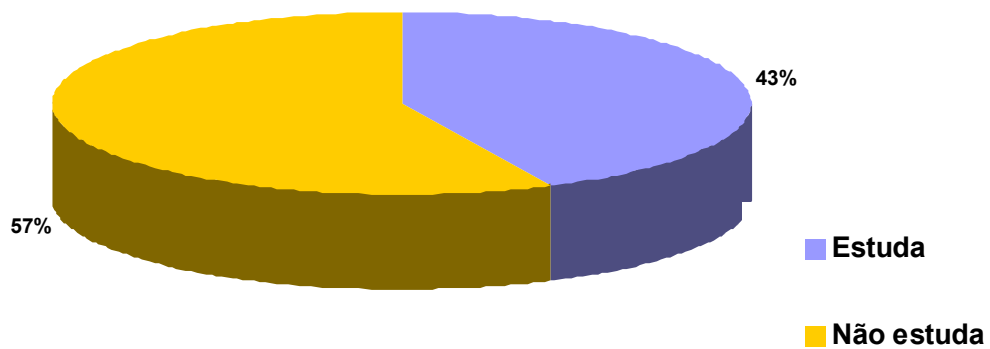




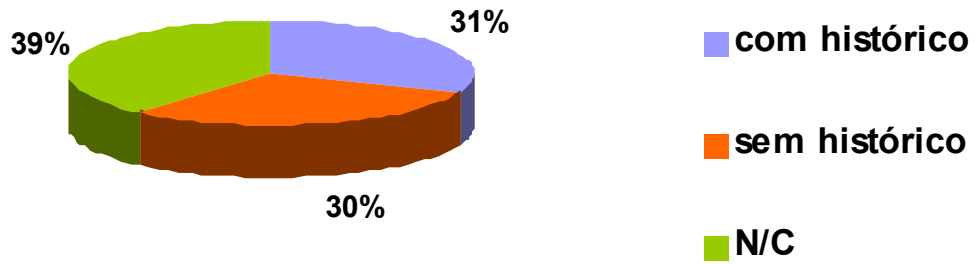
Adole-Ser - São José dos Campos- 2007
Tipo de Infração



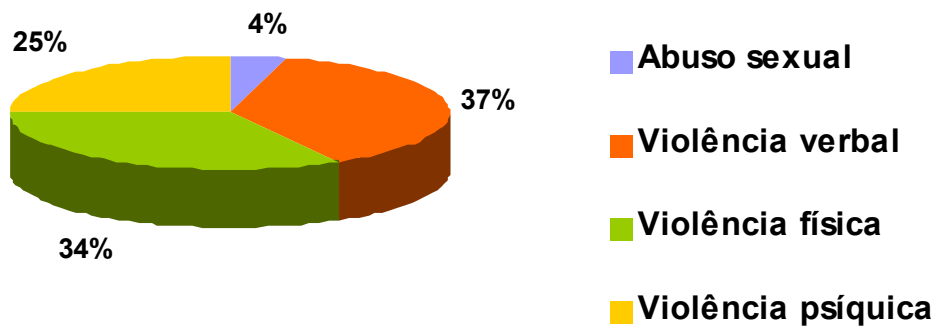
Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Educação Escolar



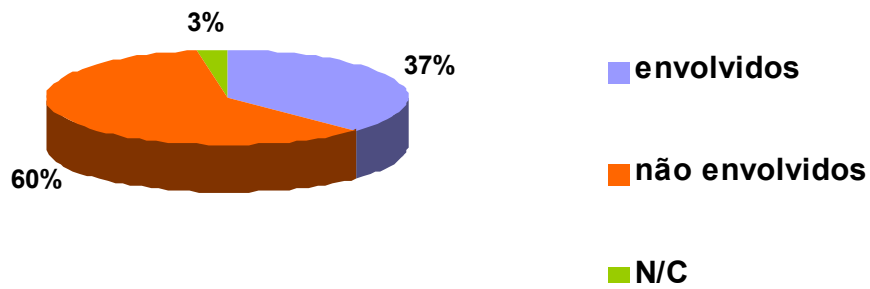
Adole-Ser - São José dos Campos 2007
Histórico de violência no ambiente doméstico
(218 pesquisados)



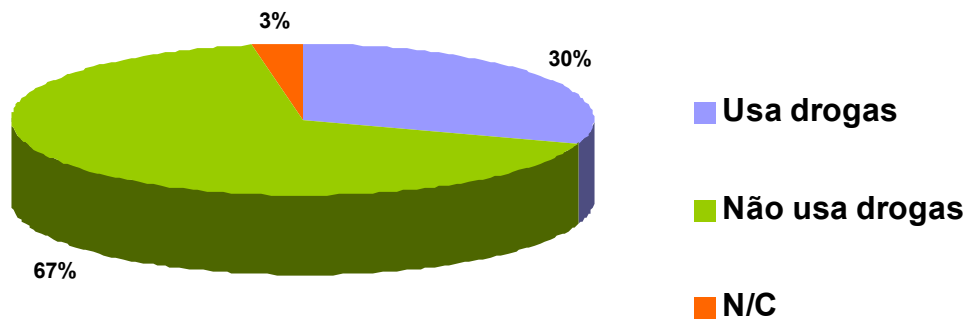
Adole-Ser - São José dos Campos 2007
Tipo de Violência envolvendo familiares no ambiente doméstico
(122 pesquisados)



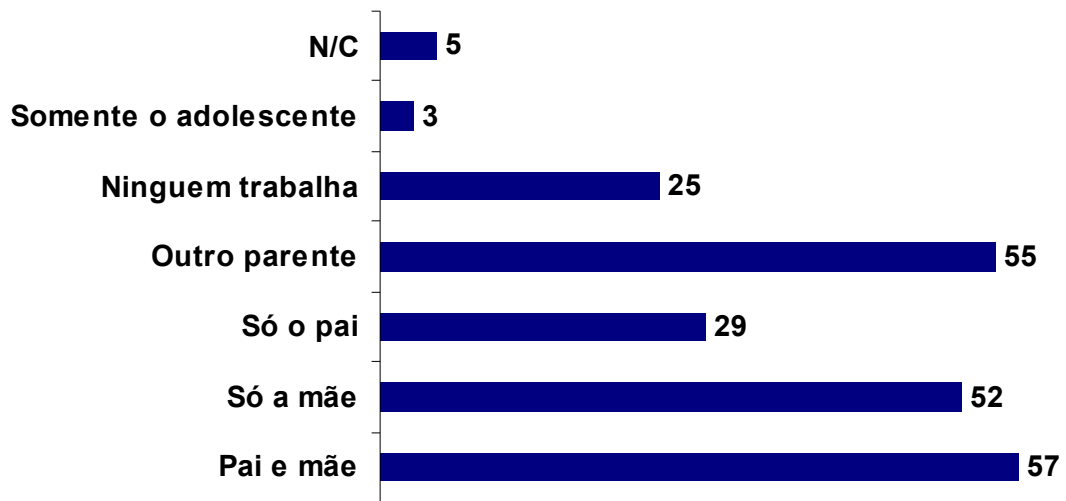
Adole-Ser - São José dos Campos 2007
Familiares envolvidos em crimes/delitos
(218 pesquisados)



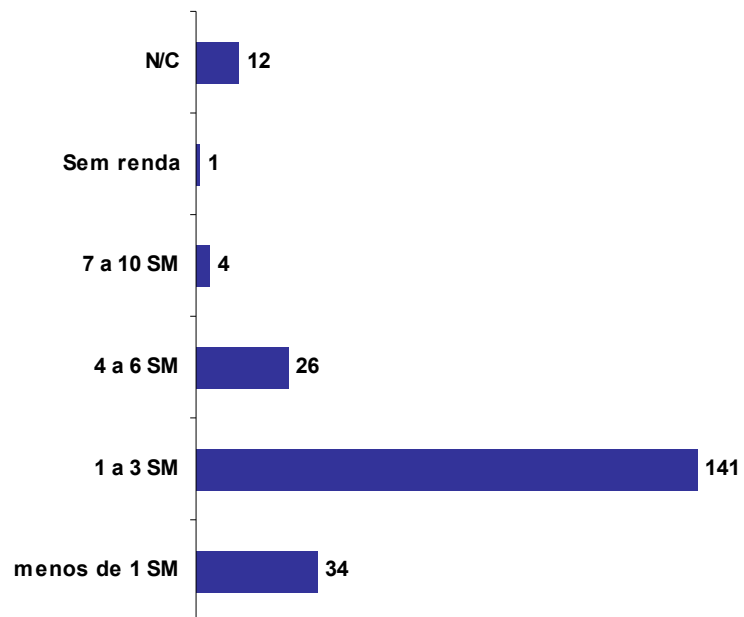
Adole-Ser - São José dos Campos 2007
Familiares usuários de drogas
(218 pesquisados)



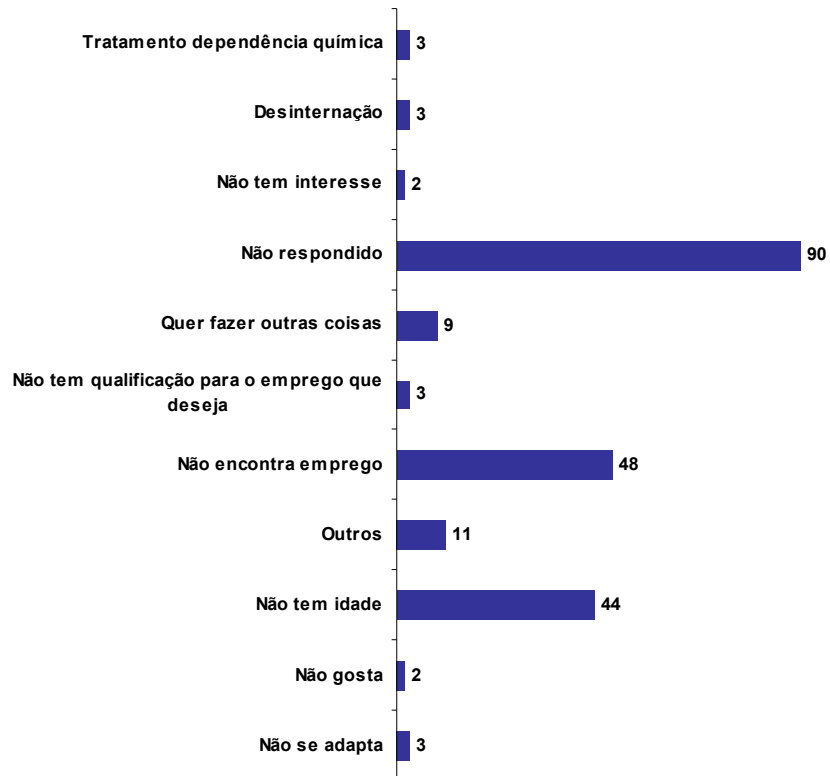
Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Quem trabalha na família?



Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Renda familiar



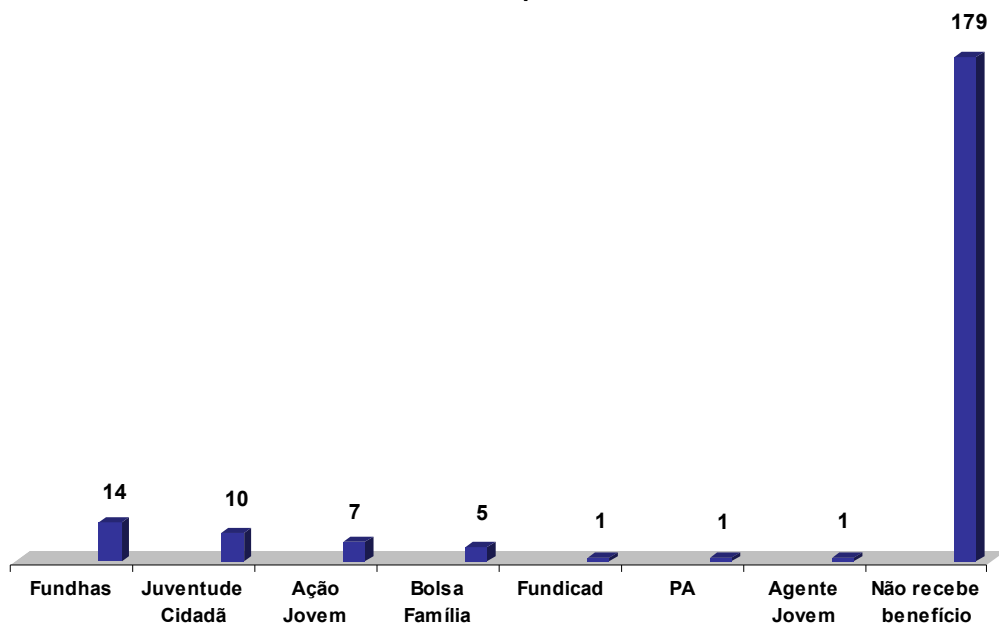
Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Principal razão para não trabalhar



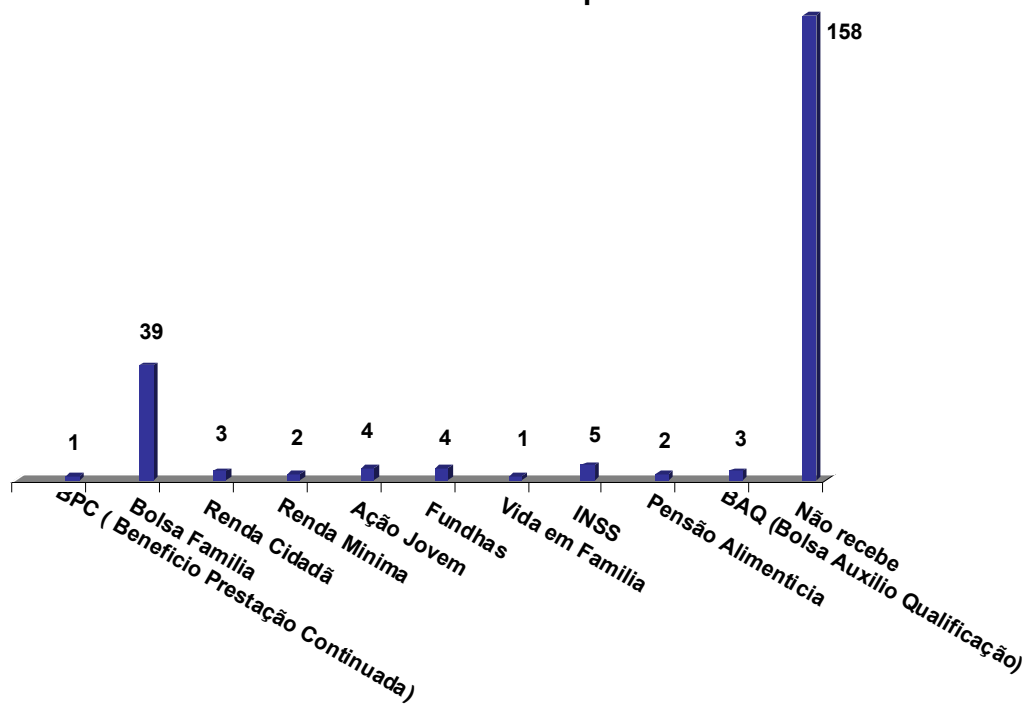
Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Principal razão porque não estuda



Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Bolsas ou benefícios para o adolescente



Adole-Ser - São José dos Campos - 2007
Benefícios para a família



Dados ADOLE-SER . São José dos Campos 2007	
Características dos membros da família (múltiplas respostas)	
Mãe acolhedora	100
Pai ausente	46
Pai alcoólatra ou drogado	28
Mãe sem autoridade	21
Pai presente e acolhedor	21
Mãe negligente	13
Não consta/ não respondeu	13
Pai autoritário	12
Pai violento	8
Pai presidiário	8
Mãe ausente	7
Mãe alcoólatra ou drogada	6
Mãe com problemas mentais	4
Mãe presidiária	3
Pai com problemas mentais ou psicológicos	2
Pai falecido	2
Mãe violenta	2
Pais falecidos	1
Total	297

Dados ADOLE-SER . São José dos Campos 2007		
O que motivou a prática infracional		
Desejo de consumir ou comprar bens materiais	91 91	42%
Momento de fraqueza	28	13%
Foi influenciado por amigos	19	9%
Precisava de dinheiro para pagar dívidas	13	6%
Não consta ou não respondeu	13	6%
Envolveu-se no tráfico drogas	11	5%
Mostrar ousadia / coragem	8	
Má sorte ou acaso	7	
Nega a prática do ato infracional	6	
Ajudar a família	5	
Mostrar-se independente	5	
Conseguir prestígio ou status no grupo	2	
Outros	2	
Mostrar lealdade aos criminosos	2	
Vingança	1	
Falta de apoio familiar	1	
Para usar drogas	1	
Momento de raiva momentânea	1	
Falta de orientação	1	
Estava acostumado	1	
Obedecer a ordem do grupo	0	
Total	218	

Dados ADOLE-SER . São José dos Campos 2007**Fatores que contribuíram para o jovem cometer delitos**

Falta de recursos financeiros	69	29%
Andar com pessoas de má índole	57	24%
Andar com pessoas envolvidas com drogas	34	15%
Não consta ou não respondeu	18	8%
Desemprego	12	5%
Falta de atenção familiar	10	4%
Vontade de aparecer - ser importante	9	4%
Desilusão	7	
Ambiente da comunidade - muito violento	6	
Falta de acesso a educação	3	
Falta de religião	2	
Só depende do adolescente	2	
Insegurança /desespero	1	
Ambição	1	
Revolta contra a sociedade	1	
Uso de drogas	1	
Outros problemas	1	
Todas as opções	1	
Total	235	

